

Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, Santiago do Cacém

Aviso n.º 2456/2017

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3, 4 e 5, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável.

2 — A formalização das candidaturas é efetuada obrigatoriamente através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (<http://agvcercal.drealentejo.pt>) e nos serviços administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Escola sede do Agrupamento -Estrada de Colos, das 8:30 horas às 17:30 horas ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

3 — O requerimento de candidatura a concurso, nos termos do artigo 22.º-A, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes (as funções que tem exercido, a formação profissional, ...) e acompanhadas de documentos comprovativos, sob pena de não serem consideradas, com exceção daqueles documentos que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo.

b) Projeto de Intervenção para o Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, em suporte de papel, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, com conteúdo original, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato. O projeto de intervenção supracitado não deverá exceder o limite de 20 páginas, tamanho A4, tipo de letra Arial, tamanho 12, margens 2 cm, espaçamento 1,5).

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo, o tempo de serviço e a última avaliação de desempenho do candidato, enquanto diretor (exceto se o processo individual se encontrar no Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo e caso exista).

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias.

e) Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizados.

f) Apresentação do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte, para confirmação da autenticidade dos mesmos pelos Serviços Administrativos, caso não seja autorizada a sua fotocópia, pelo candidato.

g) Fotocópia dos certificados das ações de formação relacionadas com a administração e gestão escolares.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito (tais como, comunicações, estudos e trabalhos publicados relacionados com a educação e o ensino ou a administração escolar).

4 — As candidaturas podem ser:

a) entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da escola, em envelope fechado, identificando devidamente todos os documentos e dirigido à Presidente do Conselho Geral durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

b) remetidos por correio registado com aviso de receção (data de expedição dos correios), ao cuidado da Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, Estrada de Colos, 7555-108, Cercal do Alentejo, até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

5 — O Processo de avaliação das candidaturas será feita de acordo com o definido no artigo 22-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e de acordo com a apreciação:

a) da análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato.

b) da análise do Projeto de Intervenção para o Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo.

c) do resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

6 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos a concurso será afixada na escola sede do Agrupamento, Escolas de Cercal do Alentejo, no prazo de dez dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgada, no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento, sendo esta a única forma de notificar os candidatos.

7 — A apresentação de qualquer recurso sobre a não admissibilidade de uma candidatura, deverá ser apresentada à Presidente do Conselho Geral no prazo de dois dias úteis a contar da data da afixação e divulgação na página eletrónica do Agrupamento, Escolas de Cercal do Alentejo das referidas listas. O recurso será apreciado e decidido no prazo de cinco dias úteis, nos termos do ponto quatro, do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

21 de fevereiro de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Natércia Cópio Pires*.

310282426

Agrupamento de Escolas Diogo Cão, Vila Real

Aviso n.º 2457/2017

A Diretora do Agrupamento de Escolas Diogo Cão, Vila Real, nos termos do estabelecido nos n.ºs 2 e 1, do Artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna público que se encontra afixada no expositor do átrio, da Escola Sede, a lista de antiguidade do pessoal não docente, deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de dezembro de 2016.

Nos termos do n.º 1, do Artigo 96.º, do mesmo decreto-lei, os não docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de fevereiro de 2017. — A Diretora, *Maria Elisabete Carvalho Ribeiro Leite*.

310281787

Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo, Chaves

Aviso n.º 2458/2017

Aviso de abertura do concurso a diretor do Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo, Chaves

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo, em Chaves, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, republicado no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica (www.aeag.pt/portal) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado.

b) Projeto de intervenção no Agrupamento, onde sejam identificados problemas, definidas a missão, as metas e as grandes linhas de orientação e explicitado o plano estratégico que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato;

d) Apresentação do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número de identificação fiscal.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo.

4 — Todos os elementos devem ser entregues, em envelope fechado dirigido à presidente do conselho geral, nos serviços adminis-

trativos da escola sede do Agrupamento (Rua Fernão Lopes — Apartado 192 — 5401-909 Chaves), das 9h00 horas às 17h00 horas, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento, visando, designadamente, verificar se a sua fundamentação é adequada à realidade do Agrupamento, apreciar a sua relevância e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste número, deve apreciar as motivações da candidatura e avaliar a adequação das capacidades ao perfil das exigências do cargo a que se candidata.

6 — Sobre o resultado do procedimento concursal, será elaborada e afixada a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, nos locais apropriados do Agrupamento, incluindo a respetiva página eletrónica, no prazo de dez dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas.

13 de fevereiro de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Lídia Fernandes Lopes*.

310320041

Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio, Póvoa de Lanhoso

Aviso n.º 2459/2017

De acordo com o previsto na alínea d) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que a docente do QA do grupo 100 Sara dos Anjos Cruzinha da Silva, cessa funções de Adjunta da Diretora, a partir de 31 de agosto de 2016.

2-02-2017. — A Diretora do Agrupamento, *Luisa Maria Monteiro Rodrigues Sousa Dias*, mestre.

310277623

Escola Secundária Henrique Medina, Esposende

Aviso n.º 2460/2017

Nos termos do disposto no artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada, no placar da sala de Professores da Escola Secundária Henrique Medina, Esposende, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2016.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de fevereiro de 2017. — O Diretor, *João Ferreira Gaspar Furtado*.

310274278

Agrupamento de Escolas de Monchique

Aviso n.º 2461/2017

Maria Irene Escudeiro Dias, Diretora do Agrupamento de Escolas de Monchique, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna pública a cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, do docente João Manuel Nunes Mira — Grupo 260 — Cessou funções em 30-11-2016.

20 de fevereiro de 2017. — A Diretora, *Maria Irene Escudeiro Dias*.

310281738

Agrupamento de Escolas de Paião, Figueira da Foz

Aviso n.º 2462/2017

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto,

pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso para provimento do lugar de Diretor/a do Agrupamento de Escolas de Paião, Figueira da Foz.

1 — Os requisitos da admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através de apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado nos serviços administrativos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Pedrosa Veríssimo, Paião, escola sede do Agrupamento de Escolas de Paião, Figueira da Foz, das 9h30 às 16h30, e na página eletrónica do Agrupamento www.23.agrupaiao.pt, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Ao requerimento de candidatura serão anexos os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, contendo todas as informações consideradas relevantes para o cargo a que se candidata, excetuando-se as que se encontrem arquivada no respetivo processo individual, no Agrupamento, acompanhado de prova documental:

a.1. Documento, certificado pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço contabilizado até 31 de agosto de 2016;

a.2. Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações literárias;

a.3. Fotocópia autenticada dos certificados de formação profissional realizada;

a.4. Declaração autenticada dos serviços de origem que comprove o exercício de funções a que aludem as alíneas b) e c) do ponto 4, artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

a.5. Documento, certificado pelos respetivos serviços de origem, que ateste a experiência em gestão e administração escolar para efeitos de cumprimento da alínea d) do ponto 4, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas que considere a identificação dos problemas, a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato, obedecendo aos seguintes critérios:

b.1. suporte papel, páginas numeradas e rubricadas, datado e assinado;

b.2. tipo de letra “arial”, tamanho 12, espaçamento 1,5.

4 — Todos os documentos devem ser entregues nos serviços administrativos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Pedrosa Veríssimo, Paião, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, para Apartado 20, 3091-904 Paião.

5 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são exercidos conforme o estipulado no Regulamento para a eleição do/a Diretor/a do Agrupamento de Escolas de Paião, Figueira da Foz, elaborado em conformidade com o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e Código de Procedimento Administrativo, disponível nos serviços administrativos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Pedrosa, Paião, e na página eletrónica do Agrupamento, www.23.agrupaiao.pt.

6 — As listas com a identificação dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso serão afixadas na escola sede do Agrupamento de Escolas de Paião, Figueira da Foz, no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas, e divulgadas no mesmo dia na página eletrónica da escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

Visto e aprovado em reunião de Conselho Geral em 02 de fevereiro de 2017.

02 de fevereiro de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Isabel Maria Neves Santos Viegas Cardoso*.

310279681

Agrupamento de Escolas de Pevidém, Guimarães

Aviso n.º 2463/2017

Abertura do concurso a Diretor do Agrupamento de Escolas de Pevidém — 151040

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-